

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 633, de 25 de novembro de 1.975.

"Autoriza o Chefe do Executivo a alinear, mediante Concorrência Pública um veículo - Volkswagen - 1.300.

A CAMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado à alinear mediante Concorrência Pública, um veículo de marca Volkswagen - Tipo Sedan - 1.300.

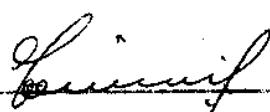
Art. 2º - Fica igualmente, autorizado em contrapartida, adquirir outro veículo Semi-novo.

§ Único - Esta Lei terá vigência até o exercício de 1.976.

Art. 3º - Para fazer face às despesas complementares o Executivo, está autorizado a abrir créditos adicionais até o montante de R. 20.000,00(vinte mil cruzeiros)

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SILVÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1.975.


José Penisson de Sópala

- Prefeito -